



Concede título de cidadania pindamonhangabense.-

PALACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

Vereador BEL. JOSÉ MARIA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que o Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. Dr. Pedro Rovida o título de "Cidadão Pindamonhangabense", tendo em vista os relevantes serviços prestados a Pindamonhangaba durante os vários anos em que exerceu a provedoria da Santa Casa de Misericórdia local.

Art. 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao homenageado durante a sessão solene do dia 10 de julho, comemorativa do 276º aniversário da emancipação político-administrativa de Pindamonhangaba.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 25 de maio de 1981.-

Ver. Bel. José Maria da Silva,
Presidente da Câmara Municipal.-

O presente Decreto Legislativo acha-se registrado na Câmara Municipal, em livro próprio.

Mário Jacinto da Silva,
Diretor da Secretaria e Assessor Técnico da Mesa da Câmara Municipal.-